



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 709/2015, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DOS PAIS NAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 008/2015 de autoria dos Vereadores Elenice Rodrigues Dias Pereira e Claudio Sousa dos Santos e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. As Escolas Públicas Municipais deverão comemorar anualmente o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”, nos meses de Maio e Agosto respectivamente, realizando, para tanto, atividades alusivas a essas datas.

Parágrafo Único: As celebrações das respectivas datas deverão ocorrer em dias letivos e oficializadas no calendário escolar do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE AGOSTO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos